Passe do q. constar
não havendo Illmo Sr. Adm.or Geral do Cons.o da Corte
inconven.te Corr.o G.l
da Corte em 14 de
Outbr.o de 1841.

Leál

Diz Agost.o Fern.es Catanho de Cas.
m.e do B.z Nacional Convenção, q. elle
precisa que V.S.a lhe mande passar C.
Certidão ao pé deste se na viagem q
da qui sahio p.a Extinguiba, ella
caiu, e Sem em Sept.bro do cor.e ams.
recebeu nesta Administração malla p.a
a quellas portas. e outro sim se della
não fez entrega logo que entrou ar-
ribado neste porto sem o mez p.o de res-
poras em q estavão as Vapores a seguir
p.a os portos do norte visto q os mo-
tivos por q o tinhão feito arribar ainda
tornavão moroza a sua sahida p.a
as referidas portos, o q Depois verificou
em 1.o do cor.e levando M.e desta Ad-
ministração q. não haver mais, port.

Como Proc.or da Propriedade
Thomas Fern.es dos S.tos Paz. E.R.M.ce

Defim mandar como requer

E.R.M.ce

Certifico que revendo o Livro 8.o giro
sendo de Registro de exportação de

malas para os Correios das Provincias
do Norte; d'ella consta a fl 4 v. que
no dia dous de Setembro do presente
anno, o Supp. na qualidade de Mes-
tre do Brigantim Nacional Con-
venção, recebera d'esta Administra-
ção Geral, huma mala para o
Correio Geral da Provincia de
Sergipe, a entregar em Cabo Frio
bol para onde seguia viagem,
e que no dia deseito de Novembro
do mesmo anno, e sendo a dita ma-
la fora restituida, d'esta mesma
Administração, pelo Supp., dizen-
do elle que a entregara para
se lhe dar a devida direcção,
visto que se sobreveio tempestade
tendo desalvorado, afim arriba-
ra a este porto: certifico mais que
do respectivo Livro 9º fl 56 v. consta
tambem que aquella mala, fora
novamente enviada para o seu
destino em vinte e dous de mes-
mo de Novembro, pelo Paquete de
Vapor - S. Sebastião, e finalmente
certifico outro sim que no dia
vinte nove, do mez proximo fin-
do, fora apresentado nesta
Administração Geral, o despa-
cho da Alfandega do Consulado do
Rio de Janeiro, a respeito de es-
tar costeando o Brigantim Na-
cional Convenção, para seguir

viagem para Pernambuco por
Tinguibas e Maceyo, no entanto
que do respectivo Livro de recibos
de mallas de exportação não consta
que o Supp.te tivesse recebido ma-
lla alguma no dia primeiro do
corrente mez, e isto mesmo deve
constar do Bilhete que se lhe
deo. Outrosim he verdade, em
fé do que, e em cumprimento
do despacho retro, passei a pre-
sente na qualidade de Escriptu-
rario desta Administração Ge-
ral, a qual me reporto ao men-
cionados Livros e despacho do
Conselho. Correio Geral
da Corte em 4 de Dezembro de
1861

Gratis.

Braz Martins dos Santos

Nº 102

Reconheço a assignatura
supra de Braz Martins dos
Santos Escriptuario
1861 Dezembro.